

Votos a Favor - 7  
Votos Contra 3  
- Stámar  
- Regi da União  
- Stámar

PROJETO DE LEI Nº 16 /2023

RECEBIDO  
13/03/2023  
Assinatura  
Câmara de Vereadores do Paulista

**EMENTA:** Altera o art. 1º da Lei Municipal 4.872/2019, com redação dada pela Lei 5.096/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paulista, faz encaminhar para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

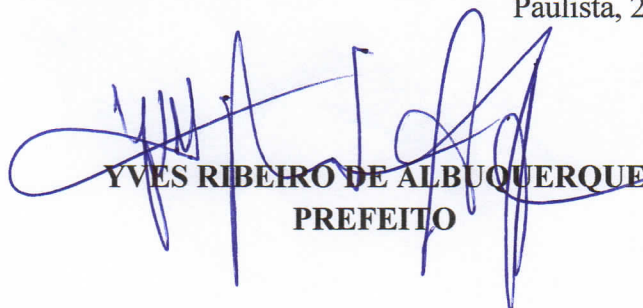
**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.872, de 1º de outubro de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.096, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações, destinados à Melhoria da Rede Viária Municipal; Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer; Aquisição de imóveis, Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos; Aquisição de imóveis, Construção e/ou Reformas de Mercados públicos, Estruturação Física de Feiras Públicas ; Obras de Proteção de Encostas; Construção e/ou Recuperação de Obras de Micro e Macrodrenagem; Implantação e Ampliação de Obras de Saneamento; Urbanização de Assentamentos Precários; Obras de Proteção Litorânea contra o avanço do mar; Projeto Orla; e contrapartidas de convênios, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.” (NR)*

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de fevereiro de 2023.



**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**